

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 2070



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Licitações e Contratos	7
Suspensão	7
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.982, DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.070,02 (duzentos e dezesseis mil, setenta reais e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Processo Adm: 1148/2025 - Contrato nº 073/2023. Reajuste Contratual.	204.570,02
63	01.05.08.244.0027.2.216.339039.01.1100000	Estimativo - Cartão Alimentação	11.500,00
Total de Suplementações			216.070,02

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 216.070,02 (duzentos e dezesseis mil, setenta reais e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul.	Dotação Anulada	Valor
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	204.570,02
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1100000	11.500,00
Total de anulações		216.070,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 1º de julho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.982/2025 02

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 3.986, DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar,

autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.196.578,77 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Rescisão de Contrato de Trabalho.	14.034,74
605	09.02.10.301.0008.2.057.449052.01.3100000	Processo Adm: 11891-7/2024 - Aquisição de aquecedores	1.682,00
571	09.02.10.302.0008.2.051.339039.01.3100000	Estimativo - Cartão Alimentação	170.000,00
989	09.02.10.302.0008.2.049.339039.95.8000021	Processo Adm: 2095/2025 - Locação de Desfibrilador	500.000,00
195	01.04.06.181.0030.2.215.339039.01.1100000	Estimativo das Contas de Energia Elétrica CPFL para o ano de 2025 - guarda municipal	23.000,00
805	21.01.20.122.0010.2.206.339039.01.1100000	Manutenção de Veículos (Retroescavadeira).	25.131,48
743	11.05.08.241.0028.2.218.339039.01.5100000	Processo adm: 4096-4/2023 - Passagens de ônibus para o transporte para Idosos	382.500,00
40	01.04.06.181.0030.2.215.339040.01.1100000	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	2.968,62
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	57.359,00
482	20.01.27.122.0016.2.206.339040.01.1100000	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	6.683,09
226	19.02.15.452.0015.2.091.339040.01.1100000	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	2.511,20
642	09.02.10.305.0008.2.062.339040.01.3100000	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	5.937,24
625	09.02.10.304.0008.2.062.339040.01.3100000	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	2.968,62
644	09.02.10.305.0008.2.062.339049.01.3100000	Rescisão de Contrato de Trabalho.	16,00
635	09.02.10.305.0008.2.062.319016.01.3100000	Rescisão de Contrato de Trabalho.	897,29
637	09.02.10.305.0008.2.062.319113.01.3100000	Rescisão de Contrato de Trabalho.	889,49
Total de Suplementações:			1.196.578,77

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

Decreto nº 3.986/2025 02

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.196.578,77 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul.	Dotação Anulada	Valor
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	14.034,74
611	09.02.10.301.0008.2.058.449052.01.3100000	1.682,00
624	09.02.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000	170.000,00
964	09.01.10.302.0008.2.049.339039.95.8000021	500.000,00
53	01.04.06.181.0030.2.131.339039.01.1100000	23.000,00
812	21.01.20.606.0010.2.138.339039.01.1100000	25.131,48
722	11.02.08.241.0027.2.121.339039.01.5100000	382.500,00
53	01.04.06.181.0030.2.131.339039.01.1100000	2.968,62
338	07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000	57.359,00
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000	6.683,09
232	19.02.15.452.0015.2.094.339039.01.1100000	2.511,20
588	09.02.10.301.0008.2.057.339040.01.3100000	5.937,24
588	09.02.10.301.0008.2.057.339040.01.3100000	2.968,62
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	16,00
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	897,29
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	889,49
Total de Anulações:		1.196.578,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 1º de julho de 2025; 60º da Emancipação



Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.986/2025 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 3.987, DE 1º DE JULHO DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Dotação Anulada	De	Para	Exposição Justificada	Valor		
11.02.08.122.0029.2.202	339032.01.5100000	769	11.02.08.122.0029.2.202	767	Anulação para cobrir despesas para atender as demandas da Secretaria.	5.102,00
09.02.10.302.0008.2.049	339039.01.3100000	557	09.02.10.302.0008.2.049	554	Processo Adm: 9048/2025 - Cadeiras de Rodas	261.323,89
11.02.08.244.0028.2.037	339030.01.5100000	728	11.02.08.244.0028.2.037	729	Processo Adm: 9384/2025 - Contratação de diárias para pessoas em situação de rua.	6.366,00
01.08.06.122.0013.2.206	339039.01.1100000	103	01.08.06.122.0013.2.206	104	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	2.968,62
01.05.08.244.0027.2.216	339032.01.1100000	61	01.05.08.244.0027.2.216	64	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	2.968,62
04.01.04.123.0006.2.212	339039.01.1100000	163	04.01.04.123.0006.2.212	164	Processo Adm: 9552/2025 - Arquivos de Remessa das Receitas do Município.	2.769,70
06.01.15.451.0004.2.206	339039.01.1100000	284	06.01.15.451.0004.2.206	285	Processo Adm: 5849/2025 - Ponto eletrônico	11.874,48
03.01.04.122.0006.2.206	339040.01.1100000	145	03.01.04.122.0006.2.206	144	Despesa para atender as Demandas da Secretaria	150.000,00
Total de Alterações					443.373,31	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 1º de julho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.987/2025 02

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Portarias

PORTARIA Nº 3.452, DE 21 DE JULHO DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 13.003-7/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Sr. RONALDO COSSA, Matrícula Funcional nº 8134, cargo de agente de políticas sociais - técnico em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 503 da LC 387/2015, por infrações aos artigos 467, inciso XXIX, e 469, inciso XXVI, alíneas "a", "b", "h", "i" e "k", classificados como de natureza gravíssima, nos termos do artigo 488, incisos V, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Declaro vaga a função pública de agente de políticas sociais - técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.433, DE 16 DE JULHO DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 13.020/2024, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata instauração de Processo Saúde, nos termos do artigo 487, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, ao servidor de Matrícula Funcional nº 7435, o qual deverá ser atender a todas as recomendações da Medicina Ocupacional referentes ao tratamento de saúde específico ao seu caso, nos termos do artigo 467, inciso XXIV da LC nº 387/2015, sob pena de aplicação do disposto no artigo 487, §5º, c/c o artigo 488, inciso VI, c/c o artigo 503, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2025.

**ROGÉRIO CAVALIN****Prefeito Municipal**


Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****Atos Administrativos****Editais de notificação****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Pelo presente, fica notificado o Sr. **BRENO RUAN JESUS PIRES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. *****740538****, de que na data de 30/06/2025, foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa - NRM - 12-A nº 0089, com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP Nº. 0246, lavrado em 04/06/2025. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme consta no boleto de Receitas Diversas, anexo a este Edital de Notificação.

Travessa Maria Clara de Almeida Santos, nº 82, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP: 13.295-524 - Telefone (11) 4591-2190



	MUNICÍPIO DE ITUPEVA AV. EDUARDO ANIBAL LOURENCON, 15 CEP - 13295-522 - PQ. DAS VINHAS ITUPEVA - SP	RECEITAS DIVERSAS
	Inscrição: 2025-000000016889 Contribuinte: BRENO RUAN JESUS PIRES COSTA Endereço: RUA BURI, 176 JARDIM TEREZA JANDIRA - SP CEP - 06622-425	

RECEITAS DIVERSAS			MUNICÍPIO DE ITUPEVA		
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			ENDEREÇO DE ENTREGA RUA BURI, 176		
INSCRIÇÃO CADASTRAL 2025-000000016889	EXERCÍCIO 2025	EMIÇÃO 2025	JARDIM TEREZA JANDIRA - SP CEP - 06622-425		
INSCRIÇÃO DE ORIGEM			CONTRIBUINTE BRENO RUAN JESUS PIRES COSTA		
Observações: PROC.5996/2024-AUTO DE INFRACAO AIF-Nº0212 - NRM-12-A Nº0089 - AIP Nº0246 LAVRADO EM 04/06/2025.					QTD. DE PARCELAS ÚNICA
					VALOR COTA ÚNICA 1.000,00
					VALOR PRIMEIRA PARCELA 0,00
					VALOR DE MAIS PARCELAS 0,00
VISA 1000,00					VALOR DA TAXA 2ª VIA 0,00
VALORES EXPRESSOS EM REAIS					VALOR TOTAL LANÇADO 1.000,00

OS BOLETOS PODERÃO SER PAGOS POR MEIO DE QUALQUER BANDEIRA BANCÁRIA, ATRAVÉS DE LEITURA DO QR CODE NOS APLICATIVOS DAS INSTITUIÇÕES. O PAGAMENTO PRESENCIAL CONTINUA DISPONÍVEL NAS CASAS LOTÉRICAS PARA VALORES ATÉ R\$ 2.000,00 POR BOLETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL E BANCO SANTANDER, ITAU E BRADESCO

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO, SOLICITAR VIA ATUALIZADA DE TRIBUTOS ATRAVÉS DOS EMAILS VANESSA.SCARPA@ITUPEVA.SP.GOV.BR; GERSEY.MUSSATO@ITUPEVA.SP.GOV.BR; ANDRE.HIGA@ITUPEVA.SP.GOV.BR; YARA.MEDORI@ITUPEVA.SP.GOV.BR; ADRIANA.RIBEIRO@ITUPEVA.SP.GOV.BR; ALINE.FRIZZI@ITUPEVA.SP.GOV.BR; LIZANDRA.ROSEIRA@ITUPEVA.SP.GOV.BR; YARA.MEDORI@ITUPEVA.SP.GOV.BR; CAROLINY.RODRIGUES@ITUPEVA.SP.GOV.BR. VIVIANE.FONSECA@ITUPEVA.SP.GOV.BR

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025.

VIA DO CONTRIBUINTE		RECEITAS DIVERSAS	
MUNICÍPIO DE ITUPEVA		Pague com PIX	
Para pagar, acesse o aplicativo do seu Banco ou Internet Banking, ative a opção PIX, pagamento por QR CODE e aponte a câmera do aparelho.			
INSCRIÇÃO CADASTRAL 2025-000000016889	NR. AVISO 000000256658		
CONTRIBUINTE BRENO RUAN JESUS PIRES COSTA			
PARCELA ÚNICA	DATA VENCIMENTO 02/08/2025	VALOR PARCELA 1000,00	
EXERCÍCIO 2025	EMIÇÃO 2025	SEGUNDA VIA	
MULTA		JUROS	
CORREÇÃO		TOTAL COM ACRÉSCIMO 1000,00	

APÓS VENCIMENTO VER INSTRUÇÕES

VIA DO BANCO			MUNICÍPIO DE ITUPEVA		RECEITAS DIVERSAS	
INSCRIÇÃO CADASTRAL 2025-000000016889	NR. AVISO 000000256658	EXERCÍCIO 2025	EMIÇÃO 2025	PARCELA ÚNICA		
COMPOSIÇÃO DOS VALORES POR PARCELA			DATA VENCIMENTO 02/08/2025	VALOR PARCELA 1000,00		
00004040 VISA		1000,00				
			CORREÇÃO	MULTA		
			JUROS	SEGUNDA VIA		
			TOTAL COM ACRÉSCIMO 1000,00			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO APÓS VENCIMENTO VER INSTRUÇÕES VALORES EXPRESSOS EM REAIS

8165000010-3 00002155202-1 50802190000-8 00256658000-3



**Licitações e Contratos****Suspensão**

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Processo administrativo nº 5626/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica **SUSPENSA** temporariamente, a abertura do processo licitatório apazada para o dia 05 de agosto de 2025, às 09:00 horas. Posteriormente, informações quanto a nova data para abertura do certame serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais. Itupeva, 24 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO - TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 96/2024- CONTRATO Nº 002/24 - TERMO ADITIVO 01

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA NOS PROCESSOS JUDICIAIS E NOS PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/24

VIGÊNCIA: DE 22 DE JULHO DE 2025 A 21 DE JULHO DE 2026

VALOR TOTAL: R\$ 63.210,72

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025